



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS 001 E 002/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO
JACUÍ – CI/JACUÍ

Os membros da Comissão de Contratações nomeados através da Portaria 002/2026 de 30 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, reuniram-se no dia 30 (trinta) de abril de 2026 para analisar e apresentar manifestação conclusiva a respeito de recursos interpostos em relação ao resultado preliminar das candidatas ao cargo de Auxiliar Administrativo Jeise Rubert e Djenifer Drumm, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 – CI/JACUÍ, publicado o edital no dia 31 de março de 2026.

A comissão verificou a interposição tempestiva de recurso por parte das candidatas Jeise Rubert e Djenifer Drumm, inscritas sob as inscrições nº 004 e 013 respectivamente, para a cargo/função de Auxiliar Administrativo que, em síntese, alegam em seus recursos o que segue:

Nome do Candidato: Jeise Rubert

Gostaria que fosse revisado a pontuação referente a escolaridade, obtive apenas os pontos referentes a graduação, faltou a pontuação de 10 pontos também, referente a pós-graduação (Farmacologia e Interações Medicamentosas). No quesito escolaridade totalizaria 15 pontos. Também gostaria que fosse revisto os cursos/seminários pois entreguei os certificados de cursos ligados à área de atuação (todos na área da saúde), e não obtive nenhuma pontuação referente a isso. Sema mais, agradeço a atenção.

Nome do Candidato: Djenifer Drumm

Não foi contabilizado os pontos da pós graduação: MBA Gestão Hospitalar

Da análise dos recursos quanto aos seus méritos

Desde logo, esta comissão entende que assiste razão as recorrentes, uma vez que a avaliação da documentação apresentada pelas candidatas, seguiu e vinculou-se estritamente as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, conforme discorreremos a seguir.

Analizando as alegações apresentadas pela recorrente Jeise Rubert e revendo a documentação apresentada quando da sua inscrição, temos pela procedência parcial do recurso, eis que, a recorrente busca revisão da pontuação referente a escolaridade e aos cursos/seminários apresentados.

A recorrente, no momento da sua inscrição, apresentou o Certificado de Conclusão de Pós Graduação, o que não foi contabilizado no quesito escolaridade.

Apresentou também Certificados de Cursos/Seminários todos ligados à área da Saúde (Atualização em Enfermagem em Saúde do Homem, Noções Básicas em Emergências Obstétricas, Básico em Agente Comunitário de Saúde e a Estratégia de



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Saúde da Família – ESF, Introdução à Saúde Pública no Brasil, Aperfeiçoamento em Saúde da Mulher, Primeiros Socorros para Profissionais de Saúde e Noções de Urgência e Emergência), não sendo nenhum Certificado de Curso/Seminário apresentado, ligado à área de atuação do cargo pretendido (Auxiliar Administrativo) como pede o Edital.

Conclusão:

Primeiramente em relação aos fatos acima relatados, deve ser frisado que o edital é norma do concurso público ou do processo seletivo e deve ser integralmente observado, ou seja, faz lei entre as partes, ao menos que afronte normas legais ou termos constitucionais.

Logo, oportuno frisar a necessidade de observância do princípio da vinculação ao Edital do Concurso Público, segundo o qual, o regulamento faz lei entre as partes, de modo que as cláusulas constantes no mesmo obrigam candidatos e Administração Pública.

Frisa-se por fim, que não houve qualquer impugnação ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – CI/JACUI, por parte de qualquer candidato.

Diante do exposto, o julgamento da comissão é pelo deferimento parcial do recurso interposto pela candidata Jeise Rubert, alterando-se assim o resultado preliminar. (Anexo I)

Analisando as alegações apresentadas pela recorrente Djenifer Drumm e revendo a documentação apresentada quando da sua inscrição, temos pela procedência do recurso, eis que, a recorrente busca revisão da pontuação referente a escolaridade.

A recorrente, no momento da sua inscrição, apresentou o Certificado de Conclusão de Pós Graduação, o que não foi contabilizado no quesito escolaridade.

Conclusão:

Primeiramente em relação aos fatos acima relatados, deve ser frisado que o edital é norma do concurso público ou do processo seletivo e deve ser integralmente observado, ou seja, faz lei entre as partes, ao menos que afronte normas legais ou termos constitucionais.

Logo, oportuno frisar a necessidade de observância do princípio da vinculação ao Edital do Concurso Público, segundo o qual, o regulamento faz lei entre as partes, de modo que as cláusulas constantes no mesmo obrigam candidatos e Administração Pública.

Frisa-se por fim, que não houve qualquer impugnação ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – CI/JACUI, por parte de qualquer candidato.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Diante do exposto, o julgamento da comissão é pelo deferimento do recurso interposto pela candidata Djenifer Drumm, alterando-se assim o resultado preliminar. (Anexo I)

Encaminha-se o presente julgamento ao Sr. Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí para conhecimento e decisão final.

Sobradinho, 30 de abril de 2026.

Comissão:

Karen Cristina Jacob Dagort
Agente de Contratação

Eliana de Moraes Pantz
Supervisora Administrativa

Juliane Scapin da Silva
Diretora de Contratos

Rosemarie Schirmer
Auxiliar Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO I

AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	ESCOLARIDADE	CURSOS / SEMINÁRIOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	004	JEISE RUBERT (Sorteio)	15	-	40	55
2º	013	DJENIFER DRUMM (Sorteio)	15	-	40	55
3º	016	JULIANE WEBER COLOMBELLI	05	-	40	45
4º	003	ANA PAULA SCHNEIDER (Experiência)	-	-	25	25
5º	007	ANA CAROLINE DO AMARAL DRESCHER (Experiência)	05	15	05	25
6º	015	LEOVAN DOS SANTOS TIMM (Experiência)	15	10	-	25
7º	006	JAÍNE RAMINELLI	-	15	05	20
8º	010	EMILY DE VARGAS	-	-	15	15
9º	011	TAMARA DAL RI (Sorteio)	05	-	-	05
10º	014	BRUNA DALBERTO (Sorteio)	05	-	-	05
11º	009	JESICA DE ANDRADE DE SENNA (Sorteio)	-	-	-	00
12º	005	BRUNA DE FÁTIMA DOS SANTOS (Sorteio)	-	-	-	00
13º	002	RAFAELA CRISTINA MOSER (Sorteio)	-	-	-	00
CONTADOR						
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	ESCOLARIDADE	CURSOS / SEMINÁRIOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	001	IOLANDA REGINA RAMINELLI SCHNEIDER	-	30	40	70
2º	012	DJENIFER DRUMM	-	-	40	40
3º	008	EVELY DANIELA DA SILVA LOPES	-	-	-	00



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

DECISÃO DO PRESIDENTE

OBJETO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

RECORRENTES: **Jeise Rubert e Djenifer Drumm**, inscritas sob a inscrição nº 004 e 013 respectivamente, para o cargo/função de Auxiliar Administrativo.

Considerando a interposição de recursos pelas candidatas em epígrafe ao resultado classificatório preliminar/provisório das inscrições homologadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, a Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, nomeada através da Portaria 002/2026 de 30 de março de 2026, analisou as razões recursais e julgou o recurso apresentado, apresentando manifestação conclusiva a respeito por meio da ata de julgamento do recurso 001/2026 datada de 30 de abril de 2026, que veio para conhecimento e decisão ao Presidente.

Verifica-se que a Comissão, por meio da Ata de julgamento do recurso, decidiu nos seguintes termos:

a) pelo deferimento parcial do recurso interposto pela candidata Jeise Rubert, alterando-se assim o resultado preliminar;

b) pelo deferimento do recurso interposto pela candidata Djenifer Drumm, alterando-se assim o resultado preliminar;

Por entender que a decisão da Comissão de Contratação junto ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, está de acordo com a prova dos autos, adoto-as como razões de decidir.

Dito isso, DECIDO pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela candidata Jeise Rubert e pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela candidata Djenifer Drumm, alterando-se assim o RESULTADO PRLIMINAR do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – CI/JACUÍ, pelos próprios fundamentos apresentados pela comissão na ata de apreciação dos recursos interpostos pelas candidatas.

Publique-se, Notifique-se e Intime-se.





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Sobradinho, 30 de abril de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Presidente
CI/JACUÍ

Registre-se e Publique-se.
Felipe Secretti
Secretário Executivo
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 6 de 13.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CRITÉRIO DE DESEMPATE – SORTEIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ – CI/JACUÍ**, representado por seu Presidente Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026* para contratação temporária de excepcional interesse público para as funções de Contador/Técnico Contábil e Auxiliar Administrativo, **TORNA PÚBLICO**, o presente para divulgar o que segue:

- 1- A relação do Resultado Preliminar;
- 2- Ficam desde já convidadas as candidatas classificadas em 1º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo, Jeise Rubert e Djenifer Drumm e demais interessados para acompanhar o critério de desempate - Sorteio Público que se realizará no dia 04/05/2026 às 9 h na sede do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

Sobradinho, 30 de abril de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Presidente
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 7 de 13.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Registre-se e Publique-se.

Felipe Secretti

Secretário Executivo

CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 8 de 13.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO I

AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	ESCOLARIDADE	CURSOS / SEMINÁRIOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	004	JEISE RUBERT (Sorteio)	15	-	40	55
2º	013	DJENIFER DRUMM (Sorteio)	15	-	40	55
3º	016	JULIANE WEBER COLOMBELLI	05	-	40	45
4º	003	ANA PAULA SCHNEIDER (Experiência)	-	-	25	25
5º	007	ANA CAROLINE DO AMARAL DRESCHER (Experiência)	05	15	05	25
6º	015	LEOVAN DOS SANTOS TIMM (Experiência)	15	10	-	25
7º	006	JÁINE RAMINELLI	-	15	05	20
8º	010	EMILY DE VARGAS	-	-	15	15
9º	011	TAMARA DAL RI (Sorteio)	05	-	-	05
10º	014	BRUNA DALBERTO (Sorteio)	05	-	-	05
11º	009	JESICA DE ANDRADE DE SENNA (Sorteio)	-	-	-	00
12º	005	BRUNA DE FÁTIMA DOS SANTOS (Sorteio)	-	-	-	00
13º	002	RAFAELA CRISTINA MOSER (Sorteio)	-	-	-	00
CONTADOR						
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	ESCOLARIDADE	CURSOS / SEMINÁRIOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	001	IOLANDA REGINA RAMINELLI SCHNEIDER	-	30	40	70
2º	012	DJENIFER DRUMM	-	-	40	40
3º	008	EVELY DANIELA DA SILVA LOPES	-	-	-	00



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

DESPACHO DO PRESIDENTE – SUSPENSÃO DE CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ – CIJACUÍ

DESPACHO

Vistos.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto consiste na aquisição de máquinas e equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Sobreveio impugnação apresentada por empresa interessada, na qual são apontadas, em síntese, possíveis inconsistências nas especificações técnicas do objeto, destacando-se, dentre outros aspectos:

- Alegada ausência de justificativa técnica adequada para determinadas exigências;
- Indícios de restrição à competitividade, em razão de especificações incompatíveis com a realidade de mercado;
- Possível direcionamento do certame em decorrência da cumulatividade de exigências técnicas;
- Questionamentos quanto à aplicabilidade de determinados requisitos, como certificações e parâmetros técnicos específicos.

As alegações apresentadas demandam análise técnica aprofundada, especialmente no que se refere à adequação das especificações constantes no Termo de Referência, à sua compatibilidade com os padrões de mercado e à observância dos princípios que regem as contratações públicas, notadamente os da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando que a manutenção do certame, sem a devida reavaliação técnica dos pontos impugnados, pode comprometer a legalidade do procedimento e ensejar futuras nulidades ou questionamentos pelos órgãos de controle;



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Considerando, ainda, o poder-dever da Administração de revisar seus próprios atos, visando assegurar a regularidade, a transparência e a eficiência das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

DETERMINO:

1. A SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2026, até ulterior deliberação, ficando, por conseguinte, suspensa a sessão pública designada;
2. A remessa dos autos ao setor técnico competente, para que proceda à análise detalhada das especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto aos pontos impugnados, devendo:
 - a) Avaliar a necessidade e adequação das exigências técnicas;
 - b) Verificar a compatibilidade com a realidade de mercado;
 - c) Apresentar justificativas técnicas formais, se for o caso, ou propor as adequações necessárias;
3. Após a conclusão da análise técnica, retornem os autos para deliberação, ocasião em que será avaliada:
 - a) A manutenção do edital com ajustes;
 - b) A republicação do instrumento convocatório;
 - c) Ou eventual revogação do certame, conforme o caso;
4. Publique-se o presente despacho, para ciência dos interessados, nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital.

Cumpra-se.

Sobradinho/RS, 30 de abril de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Presidente
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 11 de
13.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – 3ª Republicação. Processo Administrativo Nº 003/2024.

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para a prestação dos serviços de saúde, descritos na Tabela – Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – 3ª Republicação, conforme relação de serviços declarados no Requerimento para Credenciamento pela CREDENCIADA.

CREDENCIADA: J. MAUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 64.263.826/0001-26.

Nº DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 06/2026.

DATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 29/04/2026.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

Sobradinho, 30 de abril de 2026.

LUIZ AFFONSO TREVISAN,
Presidente
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

**Página 12 de
13.**



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026.

CONTRATO Nº 019/2026.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

CONTRATADA: AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ nº 24.905.567/0001-75.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes** destinados à estruturação e ao pleno funcionamento do Centro Regional de Especialidades Médicas, visando à implantação e qualificação da oferta de serviços especializados em saúde à população dos municípios consorciados

DATA DO CONTRATO: 29/04/2026.

VALOR: R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais) valor total.

VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

Sobradinho, 30 de abril de 2026.

LUIZ AFFONSO TREVISAN,

Presidente

CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 13 de
13.